



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 340 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 11

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 224/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **INTERROMPER**, o período de licença para desempenho de atividade política nas eleições municipais de 2020, a título de desincompatibilização concedida ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **MAURICIO DA SILVA**, através da Portaria nº.190/2020 de 13.08.2020, nos termos do artigo 155, inciso V e art. 177 § 2º, da Lei Complementar nº.006, de 03.09.1990, c/c com o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº.064 de 18.05.1990, conforme solicitação via requerimento datado de 22.10.2020.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 22.10.2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (26.10.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000105/20 de 2 de Setembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 251.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
------------------------------------	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
--	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

251.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM

02.01.05.153.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM	
03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC	
03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida Por Contrato	4.000,00
3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Por Contrato	4.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALNEÁRIO"	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL REDUZIDO:	251.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000106/20 de 2 de Setembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 709.300,00 (setecentos e nove mil e trezentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 709.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	65.000,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	222.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
--	-----------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100.000,00
---	------------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	57.300,00
---	-----------

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

709.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	34.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	4.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - P

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 181.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 4.300,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 71.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 71.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 23.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

11.02.10.302.0017.2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAEC SIA - MAMOGRA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 16.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 78.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 5.000,00



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

TOTAL REDUZIDO:

709.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000107/20 de 2 de Setembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.245.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.245.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	200.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
---	------------

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
--	------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	275.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI/

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
---	-----------



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.245.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000108/20 de 2 de Setembro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 5.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO: 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000109/20 de 2 de Setembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 94.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.000,00
--	-----------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
--	-----------

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO: **94.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
--	-----------



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

54.000,00

TOTAL REDUZIDO:

94.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal